



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria do Foro Extrajudicial



OFÍCIO CIRCULAR N.º 114/2025



PROAD Nº 202507000653858



A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.



O QUÊ?

Comunicação acerca de suposta falsificação de cartão de assinatura e reconhecimento de firma.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



1. Natureza da fraude comunicada

Suposta falsificação de reconhecimento de firma, ocorrida no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Petrolina de Goiás.



2. Objeto

Apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) pelo indivíduo identificado como Eduardo Hammarstron, que solicitou a abertura de cartão de assinatura e reconhecimento de firma em contrato particular de prestação de serviços advocatícios.

3. Irregularidade identificada

Em consulta ao sistema e-Notariado, constatou-se a incompatibilidade da fotografia registrada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada com a fisionomia do indivíduo.

4. Cancelamento de selos

A titular informou ter cancelado os selos de abertura de cartão e reconhecimento de firma, quais sejam: 04052507015255324290003 e 04052507013372824300021.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/863205>

Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 116249460032 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202507000653858 (Evento nº 8)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 04/11/2025 às 15:48

